



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1311

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

‘ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 09 (nove) do mês de junho do ano de 2026, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, nº 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1º Secretário); **RAILTON SOUZA GAMA** (2º Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES, JOSUÉ ALVARES MARTINS, KAIQUE FREIRE REIS, MARCELO QUEVEDO PEDRO E PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.** Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos. Ato contínuo, o Sr. Presidente pediu aos presentes no recinto que se colocassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Após a execução do Hino Nacional, passou-se à ordem do dia. Quanto ao **EXPEDIENTE**, o 1º Secretário realizou a leitura da **ATA** da Sessão anterior, e após ouvido o *Douto Plenário*, foi aprovada. Em ato contínuo, o 1º Secretário, informou haver **CORRESPONDÊNCIAS**. Dando prosseguimento aos trabalhos foram apresentadas as seguintes proposituras: **INDICAÇÃO 051/2026** de autoria do vereador **MARCELO QUEVEDO PEDRO** que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 052/2026** de autoria do vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 053/2026** de autoria do vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** que após ser colocado em discussão,

Rua Domingos da Silva, nº 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul. CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1311

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 054/2026** de autoria do vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 055/2026** de autoria do vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 056/2026** de autoria do vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUIEL** que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. Ato contínuo, o Sr. Presidente, questionou o 2º Secretário, se havia algum inscrito para fazer o uso da tribuna livre, sendo informado, que apenas o Presidente havia se inscrito para fazer o uso da palavra. Não havendo nada mais a ser tratado o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações e convidou toda a população para estar prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Informou que as sessões são transmitidas pelo youtube.

Encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação e posterior publicação em diário oficial do Município.

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 16 de junho de 2026.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....

RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário).....

RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário).....

JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

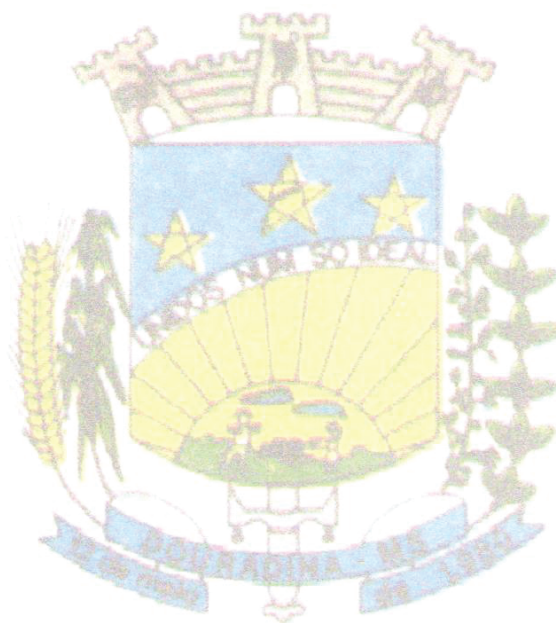
Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1311

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

JOSUÉ ALVARES MARTINS.....*Josué Alvares Martins*
KAIQUE FREIRE REIS.....
MARCELO QUEVEDO PEDRO.....
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....



*Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1311



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 964/2026	Tipo: Estimativo	Data: 08/06/2026	Sequência: 967
Dotação:	73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Subelemento:	99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Fonte de recurso:	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Credor:	46.536.333/0001-30 - LABORATORIO 2 IRMAOS LTDA		
Descrição:	DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTARIA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA LRPD SESB ATRAVES DO MUNICIPIO DE DOURADINA MS. PREGÃO PRESENCIAL 50/2025 EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
08/06/2026	Criação do empenho	R\$ 11.850,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 11.850,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 11.850,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 11.850,00	Saldo a pagar: R\$ 11.850,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1311



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 969/2026	Tipo: Estimativo	Data: 08/06/2026	Sequência: 972
Dotação:	73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.2.600.3110		
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Subelemento:	99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Fonte de recurso:	2.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
Credor:	35.449.691/0001-90 - ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA		
Descrição:	DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE ITENS INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTE PARTICIPANTE DO PROGRAMA GESTANTE REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS. PREGÃO 36/2025 - EMENDA RODOLFO NOGUEIRA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
08/06/2026	Criação do empenho	R\$ 1.566,40

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 1.566,40	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 1.566,40	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 1.566,40	Saldo a pagar: R\$ 1.566,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1311



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA N° 97, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe de concessão licença prêmio por assiduidade a servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito concedido ao servidor público municipal como forma de reconhecimento pelo tempo de serviço prestado com dedicação e assiduidade;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio foi um direito vigente no âmbito do Município de Douradina/MS até 04 de maio de 2017, bem como o cumprimento dos requisitos necessários para sua concessão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora a pública municipal **NORMA ELIZABETH ELICECHE**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professor, Nível V – Classe E, matrícula 159, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 11/01/2003 a 11/01/2008.

Art. 2º O período de gozo da licença, ora concedida, será de 08/06/2026 a 05/09/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 10 de junho de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1311



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA N° 98, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que especifica, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de junho de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1311



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
470	Devair Soares Archilla	Contador	Secretaria Mun. Plan. Adm. e Finanças	2025/2026	15/06/2026 à 14/07/2026
142	Edina Barboza ramos Carlos	Gari	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	2025/2026	15/06/2026 à 14/07/2026
2195	Jhonatan da Silva Rodrigues	Diretor do Dept de Manutenção de Iluminação Publica	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	2025/2026	15/06/2026 à 14/07/2026
2223	Marcio Fagundes Luiz	Coord da Coord de Man Veículos e Maquinas Pesadas	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	2024/2025	15/06/2026 à 14/07/2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1311



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA N° 99, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe de concessão licença prêmio por assiduidade a servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito concedido ao servidor público municipal como forma de reconhecimento pelo tempo de serviço prestado com dedicação e assiduidade;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio foi um direito vigente no âmbito do Município de Douradina/MS até 04 de maio de 2017, bem como o cumprimento dos requisitos necessários para sua concessão,

RESOLVE: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **Moisés Pereira Marques**, ocupante do cargo provimento efetivo de Gari, Nível I – Classe F, matrícula 117, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 16/03/1998 a 16/03/2003.

Art. 2º O período de gozo da licença, ora concedida, será de 15/06/2026 a 12/08/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de junho de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1311



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA N° 100, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe de concessão licença prêmio por assiduidade a servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito concedido ao servidor público municipal como forma de reconhecimento pelo tempo de serviço prestado com dedicação e assiduidade;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio foi um direito vigente no âmbito do Município de Douradina/MS até 04 de maio de 2017, bem como o cumprimento dos requisitos necessários para sua concessão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **Jose Rodrigues Reche**, ocupante do cargo provimento efetivo de Gari, Nível I – Classe E, matrícula 138, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 19/08/2007 a 19/08/2012.

Art. 2º O período de gozo da licença, ora concedida, será de 15/06/2026 a 12/08/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de junho de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1311



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA Nº 101 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, que estabelece a possibilidade de parcelamento das férias em até 2 (duas) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da Administração;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora de que trata esta Portaria, solicitando o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em atender o direito legal da servidora sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública, **Srª. Erioneide Pereira da Roza**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cargo de provimento em comissão de Diretor do Depto de Fiscalização e Inspeção Municipal, matrícula 2162, 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026, do Quadro da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será 15/06/2026 á 29/06/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1311



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de junho de 2026

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1311



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Autorizo a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, da Contratação da empresa SERTANEJO RESPIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show a ser apresentado pela dupla “Fred e Fabrício”, na data de 28/08/2026, no evento da “23º Festa Agostina” do município de Douradina -MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Douradina/MS.

Autorizo a despesa, em cumprimento às determinações contidas da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

FAVORECIDO: SERTANEJO RESPIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 63.568.864/0001-24, localizada à Avenida E, nº 1470, Quadra B 29 A Lote 01 Sala 1602 EDIF JK CONCEPT BUSINESS, Jardim Goiás – Goiânia - GO, CEP: 74.810-030.

VALOR: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

Douradina-MS, 16 de junho de 2026.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal

EXTRATO DO EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2026

CODIGO E-SFINGE: 2EB043EA8F4B5767BDEF4A322AFD219EAB5C5ED8

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por ITEM**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar para as unidades básicas de saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I- Termo de Referência / Anexo II- Proposta de Preços)**, em sessão pública, **às 08h00min horas (Horário oficial do Mato Grosso do Sul) do dia 03 de julho de 2026**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, Douradina - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br
Douradina - MS, 16 de junho de 2026.

TAMIREZ GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1311



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



SUPLEMENTAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO DE PROJETO SUPLENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026 - SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Douradina/MS e a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no uso de suas atribuições, tornam pública a ampliação do número de projetos contemplados e a convocação de projeto subsequente, nos termos do Edital.

Considerando que, após a publicação do Resultado Final, os projetos classificados em 1º e 2º lugares foram devidamente convocados para apresentação da documentação exigida;

Considerando o disposto no item 2.2 do Edital, que prevê a ampliação do número de projetos contemplados em caso de disponibilidade orçamentária e interesse público;

Considerando a existência de saldo remanescente após a análise dos planos de trabalho apresentados pelos projetos inicialmente selecionados;

Torna-se pública a ampliação do número de projetos contemplados, conforme demonstrativo abaixo:

Valor total disponibilizado pelo Edital	R\$ 57.617,10
Valor aprovado para o projeto classificado em 1º lugar	R\$ 22.400,00
Valor aprovado para o projeto classificado em 2º lugar	R\$ 23.600,00
Saldo disponível	R\$ R\$ 11.617,10

Em razão da disponibilidade financeira existente, decorrente do saldo remanescente de R\$ 11.617,10 (onze mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos), e considerando

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1311



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



que o projeto classificado em 3º lugar possui valor aprovado de R\$ 10.675,00 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais), fica contemplado o referido projeto, observada a ordem de classificação constante no Resultado Final do Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS			
DANÇAS			
Posição	NOME	PROJETO	PONTOS
1	Ramão Gabriel de Souza Santos	CAPOEIRA É PARA TODOS! CAPOEIRA ALTO PERFORMANCE	77
2	Letícia Polliana Dantas dos Santos	BAILLADINA	76
3	Marcos Vinicius Gomes Provasio	RITMOS - QUEM DANÇA É MAIS FELIZ	73
DESCLASSIFICADO	Ademir Corrêa Negredo	PROJETO DE DANÇA ADEMIR CORRÊA NEGREDO	0

Fica o agente cultural responsável pelo projeto convocado para apresentar a documentação exigida no item 9.1 do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato, por meio do e-mail cultura@douradina.ms.gov.br

O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará a desclassificação do projeto, sendo convocado o próximo suplente, observada a ordem de classificação.

Após a conferência e aprovação da documentação de habilitação, o agente cultural será convocado, conforme previsto no item 10.1 do Edital, para assinar o **Termo de Execução Cultural**, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural é o instrumento que formaliza a parceria entre o agente cultural selecionado e a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, estabelecendo os direitos, deveres e obrigações das partes para a execução do projeto contemplado.

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1311



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Atenciosamente,

Comissão de Cultura

Douradina/MS, 15 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO ANDERSON CARVALHO
Data: 17/06/2026 09:32:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rodrigo Anderson Carvalho
SECRETÁRIO DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA

